
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: ocp486l0  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  05/12/2019  Projeto de lei nº 1259/2019  Protocolo nº 10540/2019  Processo nº 2421/2019</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**Institui serviço de disque-denúncia de agressões ao meio ambiente no Estado de Mato Grosso.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Será disponibilizado serviço de atendimento telefônico destinado a receber denúncia de agressão ao meio ambiente, na forma de disque-denúncia.

Parágrafo Único. Ao denunciante será assegurado o sigilo de sua identidade.

Art. 2º Será promovida ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei e do número do telefone a ele referente.

Art. 3º Esta Lei poderá ser regulamentada para garantir a sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A preservação do meio ambiente em todas as suas formas é dever de todo cidadão e do poder público, pois é vital para existência humana, como reconhece nossa Carta Magna, conforme abaixo transcrito:

“Art. 225 Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

Proponho o projeto em epígrafe diante da reconhecida impossibilidade do poder público saber e combater todas as ilicitudes e agressões causadas ao meio ambiente no nosso Estado.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



Pela extensão do nosso território e pela falta de recursos humanos para desenvolver um trabalho mais efetivo e com resultados mais expressivos, vejo, através desta proposição, uma alternativa na qual a população poderá auxiliar os órgãos estatais que combatem a degradação do meio ambiente a efetuarem um controle mais pontual e direcionado, atingindo maior êxito no desenvolvimento dessa atividade.

Ante o exposto, e diante da gravidade e relevância do assunto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2019

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual